LEI No.113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédido Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), objetivando a prestação de atendimento à famílias e grupos da população com problemática específica, tendo em vista a necessidade de se prevenir, minorar ou reverter as situações de carência daqueles grupos sociais, de acordo com a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.02 - SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3120	Material de Consumo-Aux.Secret.da Criança e Bem Estar Social.....Cr$ 2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814860	Assistência Social Geral
15814861.61	Func.dos Serviços de Assistência a Grupos e Famílias Carentes.....Cr$ 2.000.000,00

ARTIGO 2o.:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, oriundos do repasse efetuado mediante Convênio assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Criança e Bem Estar Social na importância de Cr$ 749.138,67 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros reais e sessenta e sete centavos), somando-se ainda os juros e correção monetária, provenientes dos recursos recebidos e aplicados no Mercado de Capital na importância de Cr$ 1.000.861,33 (hum mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros reais e trinta e três centavos).

II - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.02 - SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....	Cr$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
15814860	Assistência Social Geral	
15814861.36	Funcionamento dos Serviços de Assistência Social.....	Cr$ 250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação por Decreto do presente Crédito em até 30% (trinta por cento), do seu valor.

ARTIGO 3o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (22.02.1994).